GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Geraldo Teixeira Filho		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Geraldo Nunes Laprovitera Teixeira, realizados em Frankfurt-Alemanha.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00045200-9	**PARECER Nº** 0605/2000	**APROVADO EM** 21.06.2000

I - RELATÓRIO

Geraldo Teixeira Filho, solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Geraldo Nunes Laprovitera Teixeira, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, na Albert-Einstein-Schule, Alemanha, 1.600h/a, no período de agosto de 1999 a junho de 2000. No Brasil, havia cursando no Colégio Geo Dunas a 1ª série do ensino médio, com 960 h/a, em 1998; no 1º semestre de 1999, cursou 460h/a da 2ª série do mesmo grau de ensino, perfazendo 3.020h/a no ensino médio, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Geraldo Nunes Laprovitera Teixeira tenha seus estudos,realizados na Albert-Einstein-Schule, na cidade de Main-Taunus, em Frankfut-Alemanha, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.

Cont. do Parecer Nº 0605/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0605 / 2000
SPU Nº 00045200-9
APROVADO EM: 21.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC